

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus**GABINETE VEREADOR FRED MOTA****2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR**

Projeto de Lei nº 128/2019 – Vereador Marcelo Serafim, que “DISPÕE sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do município de Manaus, de placas e cartazes indicativos dos números do disk denúncia em caso de violência contra mulheres, crianças e idosos”.

PARECER

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Vereador Marcelo Serafim, visa obrigar a afixação de placas e cartazes indicativos dos números do disk denúncia em caso de violência contra mulheres, crianças e idosos.

Preliminarmente, cabe esclarecer que esta comissão é responsável para analisar apenas questões pertinentes à legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, não encontro nenhuma afronta a legislação local e a Carta Magna de 88. Ainda o projeto encontra respaldo nos Art. 58 e 22 da LOMAN.

LOMAN - Art. 58. “A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos em lei.”

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

Art. 22. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente sobre:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito: (...);

c) aos meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia e ao trabalho;

Portanto, não havendo nenhum óbice à tramitação de tal propositura, sou **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o parecer.

Manaus, 31 de julho de 2019.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário

Em: 15 / 10 / 2019

Situação: vai à 3ª Comissão

Responsável: Carlin

Vereador Fred Mota

Relator

CMM/DL/DIAC/DECO

Aprovado o parecer favorável
por totalidade
dos presentes
em 09/10/2019
obs _____